BREOF III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 27.701.488/0001-42
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

31 de dezembro de 2025 e de 2024
Com relatório do auditor

BREOF III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 24.701.488/0001-42

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado do exercício 7
Demonstração do resultado abrangente 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BREOF III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BREOF III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BREOF III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Mensuração do valor justo do saldo a receber pela venda das debêntures conversiveis

Conforme nota explicativa 15, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 44,43% de seu patrimônio líquido representados por Valores de debêntures conversíveis em ações e Earn-Out a receber apresentados na rubrica de Outros ativos no montante de R$65.325 mil decorrente da venda de debênture conversíveis em ações, para os quais o montante de R$63.342 mil refere-se ao valor de contraprestação fixa, e R$1.983 mil refere-se o valor variável de contraprestação estimado através de fluxo de caixa descontado, considerando a taxa livre de risco. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) Envolvimento de especialistas em avaliação da razoabilidade e da consistência dos dados, premissas e cálculos matemáticos utilizados nna mensuração subsequente da contraprestação variável; (ii) Revisão metodológica das premissas operacionais, de mercado e financeiras utilizadas; (iii) Análise com o auxílio de nossos especialistas da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais laudos de avaliação e (iv) Por fim, a avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do saldo a receber pela venda das debêntures conversíveis em ações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas no que se referem à avaliação da mensuração são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Mensuração e realização dos valores a receber decorrentes da venda de ações em companhias fechadas

Conforme nota explicativa 5.3, o Fundo alienou, durante o exercício, participações societárias detida em companhia fechada, reconhecendo valores a receber decorrentes dessas transações, os quais estão apresentados no montante de R$49.048, representando 28,92% do patrimônio líquido do Fundo.

A mensuração desses valores a receber envolve julgamentos significativos da Administração, principalmente quanto à capacidade de realização dos créditos, aos prazos de recebimento, à existência de garantias, e à necessidade de constituição de provisão para perdas esperadas, quando aplicável. Adicionalmente, em função da natureza da alienação das ações em companhias fechadas e das condições contratuais pactuadas com os compradores, a realização dos valores a receber pode estar sujeita a riscos de crédito, eventos futuros ou condições resolutivas.

Pequenas alterações nas premissas adotadas pela Administração podem resultar em impactos relevantes no patrimônio líquido do Fundo. Em razão da materialidade dos saldos envolvidos e do elevado grau de julgamento requerido para avaliar sua recuperabilidade, consideramos a mensuração e a realização dos valores a receber decorrentes da venda dessas participações, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) Leitura e análise dos contratos de venda das participações, com foco nas condições de pagamento, cláusulas resolutivas, transferência de controle, garantias e penalidades; (ii) Análise da razoabilidade das premissas utilizadas pela Administração para avaliar a recuperabilidade dos créditos; (iii) Testes sobre eventos subsequentes relevantes relacionados aos recebimentos; (iv) Recálculo da segregação dos valroes a receber entre curto e longo prazo; (v) Avaliação da adequação das divulgações nas notas explicativas quanto à natureza, riscos e incertezas associadas aos valores a receber.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração e realização dos direitos a receber decorrentes da venda de ações em companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas no que se referem à avaliação da mensuração e realização são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento de Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Contador CRC SP-209240-O

BREOF III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.701.488/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração de posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	NE	31/12/2025			31/12/2024		
		Qtde	Valor	(%)	Qtde	Valor	(%)
Ativo circulante			**79.521**	**45,93%**		**18.467**	**9,48%**
Caixa e equivalente de caixa			**43.466**	**25,11%**		**7.634**	**3,92%**
Cotas de fundos de investimentos		**27.384**	**43.466**	**25,11%**	**5.490**	**7.634**	**3,92%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	27.384	43.466	25,11%	5.490	7.634	3,92%
Outros ativos			**36.055**	**20,82%**		**10.833**	**5,56%**
Vendas a receber sobre vendas de debêntures - BRDU Urbanismo S.A.	**15**		11.531	6,66%		10.833	5,56%
Valores a receber sobre vendas de ações - Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda.	**15**		24.524	14,16%		-	-
Ativo não circulante			**93.724**	**54,14%**		**117.056**	**90,57%**
Títulos e valores mobiliários			**3.406**	**2%**		**100.734**	**51,70%**
Ações de companhia		**8.500.600**	**3.406**	**1,97%**	**70.578.928**	**100.734**	**51,70%**
Ações de capital fechado	**5**	8.500.600	3.406	1,97%	70.578.928	100.734	51,70%
Outros ativos			**90.318**	**52,17%**		**75.733**	**38,87%**
Vendas a receber sobre vendas de debêntures conversíveis em ações - BRDU Urbanismo S.A.	**15**		51.811	29,93%		59.411	30,49%
Valores a receber sobre vendas de ações - Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda.	**5.3**		24.524	14,16%		-	0,00%
Redução de capital - Breof Empreendimentos Residenciais III S.A.	**5.3**		12.000	6,93%		-	0,00%
Earn-Out a receber - BRDU Urbanismo S.A.	**15**		1.983	1,15%		16.322	8,38%
Total do ativo			**173.245**	**100,07%**		**194.934**	**100,05%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**113**	**0,07%**		**76**	**0,04%**
Taxa de administração	**14**		41	0,02%		41	0,02%
Auditoria e custódia			71	0,05%		35	0,02%
Demais pagamentos			1	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**113**	**0,06%**		**76**	**0,04%**
Patrimônio líquido	**10**		**173.132**	**100,00%**		**194.858**	**100%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**173.245**	**100,07%**		**194.934**	**100%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

BREOF III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.701.488/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados dos exercícios
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	NE	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(9.949)**	**33.951**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		(9.949)	33.951
Resultado com outros Ativos Financeiros		**(4.083)**	**(4.561)**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.2**	1.279	2.191
Resultado com valo justo das negociações com debêntures	**15**	(14.339)	(17.688)
Receita Financeira sobre vendas de debêntures a receber	**15**	8.977	10.936
Demais despesas/receitas		**(693)**	**(660)**
Taxa de administração	**8, 9, 14**	(494)	(494)
Serviços técnicos	**9**	(65)	(106)
Auditoria e custódia	**9**	(100)	-
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(30)	(30)
Outras despesas	**9**	(4)	(4)
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício		**(14.726)**	**28.730**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREOF III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.701.488/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício	**(14.726)**	**28.730**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(14.726)**	**28.730**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREOF III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.701.488/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	NE	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**175.144**	**190.946**	**(5.443)**	**(35.550)**	**149.953**
Integralização de cotas	**12.a**	-	34.175	-	-	34.175
Amortização de cotas	**12.c**	-	-	(18.800)	-	(18.800)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	28.730	28.730
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**175.144**	**225.121**	**(24.243)**	**(6.820)**	**194.858**
Amortização de cotas	**12.c**	-	-	(7.000)	-	(7.000)
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	(14.726)	(14.726)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**175.144**	**225.121**	**(31.243)**	**(21.546)**	**173.132**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

BREOF III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.701.488/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa – Método Direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.279	2.191
Pagamento de taxa de administração	(494)	(494)
Pagamento de consultoria e assessoria	(13)	(26)
Pagamento de advogados	(52)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(64)	(138)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	(30)
Pagamento diversos	(4)	(4)
Outras receitas	-	2
Caixa líquido das atividades operacionais	**622**	**1.501**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(18.500)
Venda de ações de empresas investidas	34.301	-
Pagamento aumento de capital	(7.970)	-
Pagamento de capital a integralizar	-	(300)
Recebimento de amortização s/venda de debêntures	10.034	3.642
Recebimento de juros s/venda de debêntures	5.845	5.104
Caixa líquido das atividades de investimento	**42.210**	**(10.054)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	34.176
Amortização de cotas	(7.000)	(18.000)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(7.000)**	**16.176**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**35.832**	**7.623**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.634	11
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	43.466	7.634
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**35.832**	**7.623**
Lucro líquido do exercício	**(14.726)**	**28.730**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	9.949	(33.951)
(+) Ajuste resultado com debêntures	5.362	6.752
(+ / -) Ajuste ativo e passivo	37	(30)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**622**	**1.501**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O BREOF III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") constituído sob forma de Classe Única denominada BREOF III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Classe"), iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2016 sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data do registro da Classe na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), podendo ser prorrogado mediante proposta da gestora e aprovação pela assembleia geral, observado o quórum de deliberação de que trata o regulamento. A Classe será única, podendo haver a constituição de diferentes Classes e subclasses de cotas, por ato conjunto da Administradora e Gestora.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores classificados como Qualificados de acordo com CVM 30, residentes ou não no Brasil.

A gestão da carteira da Classe compete à Pátria - VBI Asset Management Ltda.

O objetivo preponderante da Classe é obter rendimentos de longo prazo para seus cotistas mediante a aquisição de Valores Mobiliários.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 8 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d. Earn-out

O saldo registrado como Earn-out corresponde a uma parcela contingente do preço de aquisição de uma empresa ou ativo, cujo pagamento está condicionado ao atingimento de determinadas metas de desempenho previamente acordadas entre as partes.

Para fins contábeis, o Earn-out é reconhecido inicialmente pelo seu valor justo na data da transação e posteriormente ajustado conforme a realização dos eventos que determinam seu pagamento. Os efeitos dessas atualizações são registrados na rubrica "Resultado com valo justo das negociações com debêntures". O Earn-out é calculado com base no desempenho do negócio frente à métrica contratualmente estabelecida. O valor resultante desse cálculo pode ser ajustado pela variação de um índice financeiro ou de mercado predefinido, conforme acordado entre as partes.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Fundo de Investimento em Renda Fixa	43.466	7.634
Total de caixa e equivalentes de caixa	**43.466**	**7.634**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Soberano")

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado Di Longo Prazo("BRL Soberano"), iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2014, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O BRL Soberano tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

As demonstrações financeiras do BRL Soberano, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIF	1.279	2.191

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Breof Empreendimentos Residenciais III S.A.	8.500.600	3.406	20.500.600	14.766
Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	-	50.078.328	85.968
Total	**8.500.600**	**3.406**	**70.578.928**	**100.734**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2024	Aumento de capital	Redução de Capital	Venda de ações	Venda de ações a prazo	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2025
Breof Empreendimentos Residenciais III S.A.	14.766	-	(12.000)	-	-	640	3.406
Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda.	85.968	7.970	-	(34.301)	(49.048)	(10.589)	-
Total	**100.734**	**7.970**	**(12.000)**	**(34.301)**	**(49.048)**	**(9.949)**	**3.406**

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2023	Aumento de capital	Redução de Capital	Venda de ações	Venda de ações a prazo	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Breof Empreendimentos Residenciais III S.A.	(45)	14.800	-	-	-	11	14.766
Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda.	48.028	4.000	-	-	-	33.940	85.968
Total	**47.983**	**18.800**	**-**	**-**	**-**	**33.951**	**100.734**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

BREOF Empreendimento Residenciais III S.A.

A Breof Empreendimentos Residências III S.A. é uma sociedade por ações sem negociação em bolsa ou mercado organizado, com prazo e duração indeterminado, regida por seu estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. A companhia tem sede na cidade de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, podendo, por deliberação do conselho de administração, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

A Companhia tem por objetivo a compra, a venda e a locação de bens próprios móveis ou imóveis e participação no capital e lucros de outras empresas nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário como controlada ou minoritária.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	8.500.600	20.500.600
Ações subscritas	8.500.600	20.500.600
Quantidade de ações subscritas para a Classe	8.500.600	20.500.600
Participação da Classe	100,00%	100,00%

- **Alterações estatutárias**

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 06 de junho 2024 foi deliberado o aumento do capital social, totalmente integralizado, de R$ 6.001 para R$ 20.501, com um aumento efetivo, portanto, de R$ 14.500, mediante a emissão de 14.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, foi deliberado a redução de capital de R$ 12.000 mediante o cancelamento de 12.000.000 ações.

- **Ajuste a valor Justo**

A Companhia foi avaliada com base no balanço patrimonial de 30 de setembro de 2025, pela Binswager Brazil (“Avaliador Independente”), a metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a abordagem de custo, a qual consiste no valor necessário para substituir a capacidade normal de um ativo.

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	3.406	14.766
Valor proporcional a Participação da Classe	3.406	14.766

Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda. é uma sociedade limitada que tem por objeto (i) o desenvolvimento de empreendimento imobiliário; (ii) a compra, venda, locação e administração de bens próprios, móveis ou imóveis; (iii) a participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

- **Alterações estatutárias**

Na mesma data, a Classe deliberou pela integralização de 46.076.328,00 novas cotas a R$50.492, mediante a entrega de 90.000.000 (noventa milhões) de quotas de emissão da MAR Monaco Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.

Todas as quotas emitidas pela Sociedade nesta data ou futuramente, bem como os direitos a ela relacionados foram alienadas fiduciariamente em favor da Opea Securitizadora S.A sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo Estado de São Paulo na Rua Hungria 1.240, 6º andar, conjunto 62 Jardim Europa, cep 01455-00 inscrita no CNPJ/ME sob 02.773.542/0001-22 (Securitizadora) para garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Sociedade, no âmbito da emissão de notas comerciais da 1ª (primeira) emissão da Sociedade do cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora, por força do "Instrumento Particular de Escritura da 1º (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em Série Única, para colocação privada, da Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda."

Conforme 3ª ACS da Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda., realizada em 11 de junho de 2024, foi deliberado o aumento do capital social, totalmente integralizado, de R$ 46.078 para R$ 50.078, com um aumento efetivo, portanto, de R$ 4.000, mediante a emissão de 4.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação.

Conforme 4ª ACS da Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda., realizada em 19 de março de 2025, foi deliberado o aumento do capital social, totalmente integralizado, de R$ 50.078 para R$ 53.078, com um aumento efetivo, portanto, de R$ 3.000, mediante a emissão de 3.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação.

Conforme 6ª ACS da Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda., realizada em 13 de junho de 2025, foi deliberado o aumento do capital social, totalmente integralizado, de R$ 53.078 para R$ 56.178, com um aumento efetivo, portanto, de R$ 3.100, mediante a emissão de 3.100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação.

Conforme 7ª ACS da Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda., realizada em 27 de outubro de 2025, foi deliberado o aumento do capital social, totalmente integralizado, de R$ 56.178 para R$ 57.348, com um aumento efetivo, portanto, de R$ 1.170, mediante a emissão de 1.170.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação.

Conforme 8ª ACS da Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda., realizada em 28 de novembro de 2025, foi deliberado o aumento do capital social, totalmente integralizado, de R$ 57.348 para R$ 58.848, com um aumento efetivo, portanto, de R$ 1.500, mediante a emissão de 1.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação.

- **Venda - Corporate Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

O contrato de Compra e Venda firmado em 22 de dezembro de 2025 entre a Classe ("Vendedora") e o TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Comprador"), definiu a aquisição de 58.848.328 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito) cotas pela Compradora, as quais representam a totalidade.

O preço total, líquido e ajustado pelas partes, a ser pago pela Compradora à Vendedora pela totalidade das cotas é de R$ 153.325 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) ("Preço de Aquisição"), sujeito a ajuste com base no caixa e no endividamento das Sociedades envolvidas. O Preço de Aquisição será pago pela Compradora integralmente em 3 (três) parcelas à Vendedora, da seguinte forma:

(i) Parcela à Vista: R$ 104.276 (cento e quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), pagos na data de assinatura, com a seguinte destinação:

(a) Liquidação de Dívidas: R$ 29.068 (vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), por conta e ordem da Vendedora, para liquidação das dívidas da Corporate Garden. Qualquer saldo remanescente será pago posteriormente à Vendedora juntamente com a Parcela 12M;

(b) Pagamento Direto à Vendedora: R$ 34.301 (trinta e quatro milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos);

(c) Comissão de Intermediação: R$ 4.933 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), pago pela Compradora (por conta e ordem da Vendedora) aos Intermediários; e

(d) Pagamento de Financiamento: R$ 35.974 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a parcela do financiamento, assumido pela Compradora e pago diretamente ao Banco Itaú.

(ii) Parcela 12M: R$ 24.524 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) serão pagos no 1º (primeiro) aniversário da data do contrato, em moeda corrente nacional, a favor da Vendedora. Caso tal data não seja um Dia Útil, o pagamento será efetuado no Dia Útil imediatamente seguinte.

(iii) Parcela 24M: R$ 24.524 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) serão pagos no 2º (segundo) aniversário da data do contrato, em moeda corrente nacional, a favor da Vendedora. Caso tal data não seja um Dia Útil, o pagamento será efetuado no Dia Útil imediatamente seguinte.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas 48 patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital 54 social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda (“IR”), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pela administração da Classe, nela compreendida as atividade de administração, gestão da Classe, tesouraria, escrituração, custódia, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira, a classe pagará a sua Administradora uma remuneração global equivalente a 0,22% (vinte e dois centésimos por cento ao ano) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais), valor este que será atualizado anualmente, pela Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado no período anterior, calculado e
divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	(494)	(494)
Total	**(494)**	**(494)**

- **Taxa de performance**

Conforme disposto no regulamento vigente, não há cobrança de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A taxa máxima de custódia a ser cobrada da Classe corresponderá a no máximo R$ 1 (mil reais) ao mês, já englobada na taxa de administração.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração	(494)	(0,25%)	(494)	(0,27%)
Serviços técnicos	(65)	(0,03%)	(26)	(0,01%)
Auditoria e custódia	(100)	(0,05%)	(106)	(0,06%)
Taxa de Fiscalização CVM	(30)	(0,02%)	(30)	(0,02%)
Outras Despesas	(4)	(0,00%)	(4)	(0,00%)
Total	**(693)**	**0,35%**	**(660)**	**(0,36%)**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
196.962	185.669

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	240.020	240.020
Patrimônio Líquido	173.132	194.858

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(11,15%)	11,44%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(7,56%)	21,74%
Valor da Cota	721,3235	811,8442
Patrimônio líquido médio R$/mil	196.962	185.669

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As cotas de cada emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão de cotas. As cotas que não forem subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita serão canceladas pela administradora.

A Classe não estabelece patrimônio mínimo inicial para funcionamento, podendo iniciar suas atividades e realizar investimentos nas sociedades alvo mediante a subscrição de qualquer número de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve emissão de cotas (Em 2024, houve emissão de 34.716 novas cotas).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	(7.000)	(18.000)

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria VBI Asset Management Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pela Pátria VBI Asset Management Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(494)	41	(494)	41

15. Valores a receber

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe possuí saldo a receber decorrente da venda de debêntures conversíveis em ações, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2024	Recebimento de Amortização	Recebimento de Juros	Atualização monetária	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2025
Preço de aquisição (i)	70.244	(5.845)	(10.034)	8.977	-	63.342
Contraprestação variável - Earn- Out (ii)	16.322	-	-	-	(14.339)	1.983
Total	**86.566**	**(5.845)**	**(10.034)**	**8.977**	**(14.339)**	**65.325**

Tipo	Valor justo em 31/12/2023	Recebimento de Amortização	Recebimento de Juros	Atualização monetária	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Preço de aquisição (i)	68.055	(3.642)	(5.104)	10.936	-	70.244
Contraprestação variável - Earn- Out (ii)	34.010	-	-	-	(17.688)	16.322
Total	**102.065**	**(3.642)**	**(5.104)**	**10.936**	**(17.688)**	**86.566**

(i) Preço de aquisição

Conforme instrumento particular de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia e outras avenças, realizado em 02 de agosto de 2023, firmado entre o fundo como cessionária, a BRDU Urbanismo como cedente, e a JFG Construções e Participações Ltda como interveniente anuente, foi acordado a venda de 100% (cem por cento) das ações de emissão da companhia. O fundo terá direito ao recebimento de R$ 65.000, a ser pago pela compradora e/ou pelos garantidores, de forma solidária em 72 parcelas mensais, vencendo a primeira em 10 de junho de 2024, e a última em 10 de maio de 2031.

As parcelas mensais do preço de aquisição incidirão juros remuneratórios equivalentes a 9% (nove por cento) ao ano, a partir de 2 de agosto de 2023, nos termos do contrato de compra e venda, sendo que foi apropriado o montante de R$ 10.936, registrado contabilmente na “Receita financeira sobre vendas de debêntures a receber”.

(i) Earn-out

Preço Complementar:
Total da dívida: 35% (trinta e cinco por cento) de qualquer montante distribuído ou pago, a qualquer título, pelas SPE à companhia, à compradora ou às partes relacionadas (conforme definido no contrato de compra e venda) à compradora, desde a data do atingimento do gatilho (conforme definido no contrato de compra e venda) até a respectiva data de pagamento;

Prazo e forma de pagamento:

- O preço complementar deverá ser pago mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento das distribuições pela compradora e/ou suas partes relacionadas (ou, caso haja discordância com relação ao atingimento do gatilho, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da determinação final da ocorrência do gatilho, nos termos do contrato de compra e venda), mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, para a conta bancária do fundo (conforme definido no contrato de compra e venda);

- Atualização monetária: não aplicável;

- Remuneração: não aplicável;

- Pagamento antecipado: não aplicável;

- Encargos Moratórios: sobre o valor devido e não pago incidirá multa de 2% (dois por cento), bem como de correção monetária pela variação positiva do IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado pro rata die, desde a data em que tal valor era devido até a data do seu efetivo e integral pagamento.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a dívida foi reavaliada pelo metódo de fluxo de caixa descotado.

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

- ***Reforma tributária***

A Administradora entende que os impactos da Reforma Tributária tendem a ocorrer de forma indireta, considerando que a Classe não exerce atividade operacional sujeita, em essência, à incidência dos tributos sobre consumo abrangidos pela reforma. Eventuais reflexos poderão decorrer principalmente das alterações tributárias aplicáveis às investidas e aos prestadores de serviços relacionados à estrutura da Classe.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações Estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de fevereiro de 2025, aprovou os seguintes temas:

(i) Aprovar a amortização de parcela do valor das cotas do Fundo, no dia 14 de fevereiro de 2025, equivalente a R$ 2.000 (dois milhões de reais), com a versão deste montante aos cotistas do Fundo, permanecendo inalterado do número de cotas emitidas do Fundo.
(ii) O Cotista declara que tivera tempo e suporte suficientes para analisar os documentos relacionados na presente ata e que está ciente de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e assim autoriza a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 18 de junho de 2025, aprovou os seguintes temas:

(i) Adaptar o Regulamento do Fundo ao que dispõe a Parte Geral e o Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175, passando a ser um fundo de investimento em participação com Classe Única de Cotas, regido pelo novo regulamento e seu Anexo I;
(ii) Aprovar a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única do Fundo, conforme previsto na Resolução CVM 175, de modo a alterar a denominação do Fundo para "BREOF III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada"

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício findo da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável